



Lei nº 532/2011.


**Fica Denominado “POSTO DE SAÚDE VEREADORA CLARICE PEREIRA”, o Posto de Saúde do Bairro da COHAB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “POSTO DE SAÚDE VEREADORA CLARICE PEREIRA” o Posto de Saúde do Bairro da COHAB, localizado na Avenida Francisco da Costa Alecrim, S/N, Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Junho de 2011.**



Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Francisco Gilmar Gomes

- Secretário Municipal de Administração -